



**LEI Nº 13.347, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - D.O. 30.04.2026.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.489.457/0001-08, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**OTAVIANO PIVETTA**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***